



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

TERMO

Termo de doação que entre si celebram a UNIÃO, por intermédio da **CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DO MATO GROSSO** e o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS SORRISO**.

A UNIÃO, por intermédio da **CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DO MATO GROSSO**, CNPJ: 26.664.015/0001-48, sediada na Av. Vereador Juliano da Costa Marques, 99, 2º andar, Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT, CEP 78049-937, doravante denominado **DOADOR**, neste ato, representada pelo Senhor **DANIEL GONTIJO MOTTA**, Superintendente da CGU Regional Mato Grosso, nomeado por meio da Portaria CGU nº 3.389, de 28 de dezembro de 2018, e, do outro lado, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS SORRISO**, CNPJ: 10.784.782/0012-03, com sede na Av. dos Universitários, 799, Bairro Santa Clara, Sorriso-MT, CEP 78.895-150, daqui por diante denominado **DONATÁRIO**, representado neste ato pelo Senhor **CLAUDIR VON DENTZ**, Diretor Geral, nomeado por meio da Portaria nº 863 de 19 de abril de 2017, celebram o presente Termo de Doação, nos autos do Processo nº 00212.100020/2021-27, que será em todo regido pelos preceitos e princípios de direito público e obedecerá, em especial, as disposições constantes dos artigos 538 e seguintes do Código Civil Brasileiro e do artigo 8º do Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018, devendo ser executado com estrita observância das condições constantes das cláusulas que aceitam mutuamente se outorgam nos termos abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo, a **DOAÇÃO**, em caráter definitivo e sem encargos, pelo **DOADOR** ao **DONATÁRIO**, de 6 (seis) veículos automotores, descritos no **Anexo I**, classificados como recuperáveis, e de 28 (vinte e oito) equipamentos, descritos no **Anexo II**, classificados com ociosos.

Parágrafo único. Os equipamentos constantes do **Anexo II** foram destinados pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil à CGU com base no Decreto-lei nº 1455, de 7 de abril de 1976, mas, em virtude do baixo valor monetário e considerando o princípio da eficiência, não foram incorporados ao patrimônio do **DOADOR**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A transferência dos bens é realizada com base no Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018 e na Portaria CGU nº 1.887, de 13 de julho de 2018, que delega aos Superintendentes Regionais a competência para realizar os atos destinados à gestão e manutenção de bens móveis de propriedade da União e uso da CGU.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FINALIDADE DA TRANSFERÊNCIA

A presente **DOAÇÃO** tem como finalidade o fornecimento de itens necessários ao bom desempenho de atividades exercidas pelo **DONATÁRIO**, sendo oportuna e conveniente sua **DOAÇÃO** por possibilitar a sua utilização de acordo com o interesse público e missão institucional do **DONATÁRIO**.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

Para efeito contábil, o valor dos veículos relacionados no Anexo I é R\$ 70.433,65, valor líquido depreciado extraído do registro de controle patrimonial da CGU-Regional Mato Grosso, e o valor estimado dos itens constantes do Anexo II é R\$ 5.650,00, totalizando R\$ 76.083,65 (setenta e seis mil, oitenta e três reais e sessenta e cinco centavos).

CLÁUSULA QUINTA - DO RECEBIMENTO

Pelo presente Termo de transferência, o **DONATÁRIO** aceita do **DOADOR**, em caráter definitivo e gratuito, os veículos relacionados nos Anexos I e II, que estarão à disposição do **DONATÁRIO** após a assinatura deste instrumento e que, neste ato os aceita nas condições em que se encontram.

Parágrafo primeiro. O **DONATÁRIO** terá prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação do extrato deste Termo no Diário Oficial da União, para realizar a transferência de propriedade dos veículos relacionados no Anexo I e retirá-los dos

local onde se encontram.

Parágrafo segundo. A retirada de todos os bens constantes nos Anexos I e II será de responsabilidade do DONATÁRIO, incluindo eventuais despesas com transporte e mão de obra.

CLÁUSULA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento serão resolvidos em comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao DOADOR a publicação do extrato deste Termo no Diário Oficial da União, conforme dispõe a legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Mato Grosso, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente termo.

E assim, por estarem de acordo, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente termo em 02(duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Cuiabá-MT, de de 2021.

DOADOR: **DANIEL GONTIJO MOTTA**

Superintendente da CGU-R/MT

DONATÁRIO: **CLAUDIR VON DENTZ**

Diretor Geral do IFMT - Campus Sorriso

Testemunhas:

Nome: José Henrique Pantalião Tavares CPF: XXX.792.768-XX	Nome: Thiago Maços de Oliveira Miranda CPF: XXX.388.337-XX
--	---

ANEXO I

Patrimônio	Descrição	Valor
2735422	Automóvel marca Mitsubishi, modelo L-200; ano de fabricação 2005. Placa KAT-4938 Chassi 93XENK7406C517589	R\$ 9.250,00
2735421	Automóvel marca Mitsubishi, modelo L-200; ano de fabricação 2005. Placa KAT-2738 Chassi 93XENK7405C517588	R\$ 9.250,00
1986038	Automóvel marca Volkswagen, modelo: Parati; ano de fabricação 2007. Placa KAU-3583 Chassi 9BWDB05W78T156951	R\$ 9.890,00
1984220	Automóvel marca: Nissan, modelo Frontier; ano de fabricação 2006. Placa KAQ-7594 Chassi 94DCEUD226J727939	R\$ 14.153,65

1986053	Automóvel marca Ford, modelo Ranger; ano de fabricação 2006. Placa JYO-9603 Chassi 8AFER13P38J135949	R\$ 17.390,00
1026247	Automóvel marca: Chevrolet, modelo Blazer; ano de fabricação 2005. Placa KAG-4594 Chassi 9BG116JJ06C411500	R\$ 10.500,00

ANEXO II

Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Equipamento de som automotivo com rádio e CD player, marcas e modelos diversos	13	R\$ 100,00	R\$ 1.300,00
DVD player automotivo, marcas e modelos diversos	9	R\$ 350,00	R\$ 3.150,00
GPS automotivo, marcas e modelos diversos	6	R\$ 200,00	R\$ 1.200,00

Referência: Processo nº 00212.100020/2021-27

SEI nº 1871691